

Bruxelas, 6 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6010/26

**Dossiê interinstitucional:
2025/0555 (COD)**

COMPET 149	ECOFIN 153
IND 93	COH 19
MI 99	INDEF 50
CADREFIN 46	CULT 15
FIN 206	CYBER 46
RECH 46	JAI 156
ESPACE 22	DIGIT 31
CONSOM 37	DATAPROTECT 33
DUAL USE 7	FREMP 36
EDUC 30	RELEX 150
TELECOM 51	COPS 78
ENER 48	UD 22
ENV 92	AUDIO 16
CLIMA 46	PROCIV 17
AGRI 90	IPCR 10
TRANS 51	MAP 49
SAN 64	FISC 64
PHARM 10	CODEC 164
BIOTECH 6	IA 23
POLMIL 64	CSC 91
POLGEN 23	

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: *Preparação do Conselho (Competitividade – Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço) de 26 de fevereiro de 2026*

Regulamento relativo à criação do Fundo Europeu de Competitividade: um instrumento de resiliência estratégica para as PME e as cadeias de valor europeias

– *Debate de orientação*

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota informativa da Presidência sobre o «Regulamento relativo à criação do Fundo Europeu de Competitividade: um instrumento de resiliência estratégica para as PME e as cadeias de valor europeias», tendo em vista o debate de orientação a realizar no Conselho (Competitividade) de 26 de fevereiro de 2026.

**O Fundo Europeu de Competitividade:
um instrumento de resiliência estratégica para as PME e as cadeias de valor europeias**

As cadeias de valor europeias em setores críticos, como as tecnologias limpas, a biotecnologia e os materiais avançados, continuam fragmentadas e sujeitas a dependências, limitando a capacidade da UE para aumentar a sua resiliência e competir à escala mundial. A dependência da UE face a fornecedores de países terceiros no que toca a componentes específicos está a aumentar, especialmente no que diz respeito às matérias-primas e aos fatores de produção intermédios necessários para a dupla transição¹. Mais preocupantemente, a inovação europeia enfrenta o «vale da morte»: embora a UE se sobressaia na criação de empresas em fase de arranque, estas empresas são confrontadas com constrangimentos financeiros quando tentam passar de um protótipo para uma fase de produção e crescimento. Este défice de expansão continua sem ser colmatado pelo capital de risco privado europeu, o que obriga os inovadores de elevado potencial a vender a concorrentes estrangeiros, a deslocalizar-se ou a estagnar, transferindo assim a capacidade industrial da UE para países terceiros². Estima-se que tal não só represente um encargo significativo para a produtividade da UE comparativamente aos EUA, como também limite fortemente a capacidade dos setores estratégicos de recorrerem a uma base de fornecedores europeia diversificada e estabelecerem cadeias de valor resilientes e ecossistemas competitivos.

¹ Comissão Europeia (2024), Relatório anual de 2024 do mercado único e da competitividade (COM(2024) 77 final), pp. 14-16 (sobre a confirmação de dependências estratégicas persistentes em ecossistemas sensíveis); Comissão Europeia (2024), *The future of European competitiveness – Part A* [O futuro da competitividade europeia – Parte A] (Relatório de Mario Draghi), pp. 42-45 (sobre o agravamento da dependência relativamente a fornecedores de países terceiros para as tecnologias críticas).

² Comissão Europeia (2024), *The future of European competitiveness – Part B* [O futuro da competitividade europeia – Parte B] (Relatório de Mario Draghi), secção 2, *Closing the Innovation Gap* [Colmatar o défice de inovação], pp. 58-60.

O Fundo Europeu de Competitividade (FEC) não é apenas uma nova dotação orçamental, mas também uma alavanca estratégica. O FEC foi concebido para combater a fragmentação do panorama financeiro do mercado único. Como resposta direta ao «défice de investimento» identificado nos relatórios Draghi e Letta, o FEC visa consolidar os instrumentos financeiros numa plataforma de execução única e coerente³. O seu principal objetivo industrial é estabelecer um «percurso de investimento sem descontinuidades» para as empresas europeias, designadamente através de uma combinação de apoios baseados em subvenções e de instrumentos de redução dos riscos adaptados às diferentes fases de crescimento das empresas. Ao harmonizar as regras e centralizar os recursos, o FEC visa permitir que as PME críticas ou de elevado potencial transitem diretamente da fase de investigação pré-comercial para a de expansão industrial, evitando um processo de recandidatura ao abrigo de regimes regulamentares contraditórios⁴. Por conseguinte, cada vertente estratégica do FEC apoiará ações específicas para as PME, a fim de promover a ampla participação destas empresas no programa. Além disso, o conjunto de instrumentos do orçamento da UE será disponibilizado na íntegra ao FEC, de forma a desbloquear investimentos públicos e privados adicionais ao longo de todo o percurso de investimento.

Embora a UE tenha identificado com êxito as suas dependências estratégicas, continua por resolver um elemento crítico para as nossas cadeias de valor. Para alcançar a resiliência, não é apenas necessário garantir as matérias-primas ou o apoio à montagem final (ou seja, gigafábricas), mas também colmatar a «zona intermédia em falta» da cadeia de abastecimento, promovendo um ecossistema sólido de fabricantes de componentes, fornecedores, inovadores e fornecedores de tecnologia, funções estas predominantemente desempenhadas por PME⁵. O FEC promoverá a criação, a colaboração e a expansão da inovação, do financiamento privado e dos ecossistemas industriais. Algumas das ações do FEC, como as ações setoriais específicas destinadas às PME, os pioneiros tecnológicos da UE e o criador de cadeias de valor, visam dar resposta a este aspeto.

³ Comissão Europeia (2024), Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2024-2029, pp. 10-11 (sobre a proposta de criação do FEC no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, a fim de assegurar a capacidade de investimento em tecnologias estratégicas); Serviço de Estudos do Parlamento Europeu (2025), *European competitiveness fund: Overview* [Fundo Europeu de Competitividade: síntese], p. 2 (sobre a consolidação dos instrumentos existentes).

⁴ Comissão Europeia (2024), *The future of European competitiveness – Part B* [O futuro da competitividade europeia – Parte B] (Relatório de Mario Draghi), secção 5, pp. 280-285 (sobre a necessidade de racionalizar o financiamento do laboratório até à fábrica e de evitar estrangulamentos regulamentares).

⁵ Comissão Europeia (2021), Documento de trabalho dos serviços da Comissão: *Strategic dependencies and capacities* [Dependências e capacidades estratégicas] (SWD(2021) 352 final), pp. 14-16 (onde se destaca que as dependências resultam frequentemente de segmentos específicos da cadeia de abastecimento dominados por PME estrangeiras).

A resiliência depende de todo o ecossistema industrial e não apenas de grandes empresas isoladas. Por conseguinte, os inovadores de pequena e média dimensão podem e devem ser uma parte central da cadeia de valor. Esses inovadores oferecem soluções de nicho em nós essenciais da cadeia de valor, são flexíveis em situações de crise, desempenham um papel fundamental na inovação e podem contribuir para a diversificação, proporcionando soluções alternativas às importações⁶. Além disso, nos setores caracterizados por uma rápida renovação tecnológica, a velocidade é um fator crítico de competitividade. O FEC tem de desempenhar um papel decisivo na adaptação à agilidade e rapidez exigidas pelas empresas de elevado crescimento, assegurando que a UE não continuará a perder os seus ativos mais inovadores para concorrentes de países terceiros que oferecem um acesso mais rápido e mais simples ao capital.

Convidam-se as delegações a apresentar as suas observações sobre as seguintes perguntas de orientação:

- Como podemos garantir que os projetos de investimento de grande escala integrem eficazmente as PME europeias nas suas cadeias de abastecimento, de forma a que o nosso ecossistema industrial continue a ser forte?
- Como pode o FEC assegurar que os instrumentos de redução dos riscos atraiam eficazmente capital privado, com a mesma agilidade que os concorrentes de países terceiros e sem depender a longo prazo de subvenções públicas, proporcionando assim o «percurso de investimento sem discontinuidades» necessário para que as PME sobrevivam ao «vale da morte»?

⁶ JRC (2023). *Semiconductor in the EU* [Semicondutores na UE], documento de síntese sobre as atividades do Grupo Europeu de Peritos em Semicondutores (sobre a forma como a competitividade da UE no setor dos semicondutores pode ser reforçada mediante medidas estratégicas específicas, nomeadamente através do apoio às PME, aos intervenientes de nicho e às linhas-piloto, da melhoria do acesso às infraestruturas de fabrico e de uma maior integração em todas as cadeias de valor).